



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
22 DE ABRIL DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.448

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	23
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.505, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, constante no inciso II do Anexo VII-B, 1 (um) cargo de Superintendente de Parcerias e Investimentos, simbologia DAS-2, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, constante no inciso II do Anexo IX ao mesmo Decreto, que passa a ter a nomenclatura Superintendente de Infraestrutura.

Art. 2º É acrescido ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, no inciso I do Anexo IX, o item 1.13 - Superintendência de Infraestrutura.

Art. 3º É revogado o item 1.1 do inciso I do Anexo VII-B ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 573 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
USIANE LIMA DE SOUSA RABÊLO;

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
JOYCE CRISTINA ANDRADE COELHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 574 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de abril de 2024:

I - Procuradoria-Geral do Município:

Assessor Jurídico - DAS-5:
DANIELA NERES DO NASCIMENTO;

II - Secretaria Municipal de Comunicação:

Assessor Técnico I - DAS-6:
FÁBIO HUGO MEDEIROS DE FREITAS CORREIA;

III - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

Gerente de Convênios e Contratos - DAS-7:
ARLENNY FREITAS DA SILVA;

IV - Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

Assessor Técnico - DAS-5:
MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 575 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado OSVALDO BEZERRA SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Informática - FG, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 576 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado WELLINTON ALVES DE AMORIM para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Guardião Escolar - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 577 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KIZZY DE MORAIS no cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento - DAS-5, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 578 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4:
JAKELINE ROCHA MOURA;

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Superintendente de Infraestrutura - DAS-2:
WILLIAN ROBERTO DE ATAIDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 579 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021716/2024 e Parecer nº 182/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GABRIEL DAIRE BARRETO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 580 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TAGIANE LIMA FORTALEZA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de abril a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 581 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 487-EX, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, as partes que exoneraram os adiante relacionados, da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis:

I - Secretário Municipal
FÁBIO FRANTZ BORGES;

II - Secretário Executivo - DAS-1
FABRÍCIO VIANA CAMÉLO CONCEIÇÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO**

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME FÍSICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, CONVOCA, a candidata em cumprimento a determinação judicial, para realizar o Exame Físico, de acordo com as informações adiante:

1 – Local de Realização do Exame Físico
0101 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS BLOCO B PATLETISMO
QUADRA 109 NORTE, AVENIDA NS 15, ALCNO 14, S/N
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS TO

2 – NOME DA CANDIDATA – DOCUMENTO, INSCRIÇÃO, PRÉDIO, TURMA E HORA.

Nome	Documento	Inscrição	Prédio	Turma	Data -	Hora
JULIANA LIMA COELHO ZARATIN	310001	3119771-0	0101	001	26/05/2024	- 10 horas

Atenção

Para realização do Exame Físico o/a candidato/a deverá observar o que segue:

DA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos

de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrição não realizará a prova de exame físico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

O candidato deverá:

a) assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local dessa prova. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado na alínea "b", do item 15.6., do Edital de Abertura de Inscrição.

b) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de exame físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado de sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar exercícios de esforços físicos exigidos para a prova do Exame Físico, a fim de concorrer ao cargo da Guarda Metropolitana - Sexo Feminino ou Masculino que é regido pelo Edital de Concurso Público nº 01 / 2022.
_____ (local e data)
(OBS. A data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova do exame físico)
(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão figurar por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado de sua assinatura)

O atestado médico de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de exame físico. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de exame físicos propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de exame físico.

Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado médico correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá apresentar-se com trajas e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

O candidato que não atender aos critérios acima deste Edital não poderá realizar a prova de exame físico sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso Público.

Para a realização da prova de exame físico, recomenda-se ao candidato que faça suas refeições, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

O aquecimento e a preparação para a prova de exame físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios da prova de exame físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

Na aplicação dos exercícios da prova de exame físico não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP,

reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de exame físico serão registradas pela Comissão Aplicadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto na Prova de Exame Físico.

O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na ficha de avaliação do candidato, que será devidamente assinada pelo avaliado e o avaliador.

O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação na Prova de Exame Físico assinando a ficha de avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO em 22 de abril de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 450, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor PAULO VITOR RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 413067527, do cargo de Lavador de Ônibus-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 451, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 23 de abril de 2024:

I - ISABEL CRISTINA FERREIRA, Diretor do Contencioso e Defesa do Consumidor - DAS-4;

II - EMERALDA NEIVA MISTERDÃO, Gerente Contábil de Estudos Tarifários - DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 462-CT, de 3 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.435, de 3 de abril de 2024, a parte que contratou DARA FLORENTINO COSTA, quanto ao período, onde se lê: no período de 4 de abril a 30 de junho de 2024; leia-se: no período de 19 de abril a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.026478/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JUCILENE DO NASCIMENTO RIBEIRINHA, do cargo de Diretor de Sistema de Informações ao Cidadão - SIC - DAS-4, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 23 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
FRANCILENE DE SOUSA MUNIZ;

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
ANA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 457, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 496-CT, de 9 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.439, de 9 de abril de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: KAROLICE CUNHA; leia-se: KAROLICE SANTOS CUNHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 458, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JAKELINE ROCHA MOURA do cargo de Superintendência de Parcerias e Investimentos - DAS-2, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 459, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 449-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, as partes referentes às contratações das adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis:

ALINE PEREIRA DE CASTRO;
LUIZA RUAS MACIEL;
MARISETE AIRES BATISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 460, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 521-CT, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.440, de 10 de abril de 2024, a parte que contratou ALDRIENE DIVINA COSTA DA SILVA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento - DAS-5, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada NERIAN DA SILVA CHAVES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Guardião Escolar - FG, da Secretaria Municipal da Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 463, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 477-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte que contratou MARLY BEZERRA DO NASCIMENTO na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 249/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA, matrícula nº 154301, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de maio de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 024403/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 19 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 250/GAB/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	ADMINISTRADOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 038/2024/DCG/GAB/SEFIN, 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras com os encargos de Fiscal Titular Juliana Barroso Almeida do Nascimento, da 2000 – Secretaria Municipal da Mulher, matrícula nº 4130644425, e a Suplente Layla Coutinho Zeferino, Matrícula 413064151, dos seguintes contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2020022674	respeito a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	010/2020
2021041293	fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	011/2022
2020040048	manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI	082/2021
2022070609	prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.	CS BRASIL FROTAS S.A	006/2023

2023070126	prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada	MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	007/2023
2022000460	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônico fixo comutado –STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, tridígitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI.	OI S.A	008/2022
2020003663	prestação de serviço de telefonia móvel	CLARO S.A	006/2020

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 103/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender aos órgãos municipais, instruído no processo nº 2023038305 e NUP:00000.0.016813/2024, sendo adjudicados/homologados o lote único – item 01 à empresa: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº: 02.485.653/0001-33, no valor de R\$ 1.437.972,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

Processo nº. 2023054535, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto é a execução de caixas coletora (BLS), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e Rejuvenescimento com Micro Revestimento Asfáltico das Quadras das Região Norte e Sul em Palmas -TO. Após exame da documentação apresentada, e, com subsidio do Parecer Técnico SEISP nº 027/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas 2.007/2.014 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, ELETRO HIDRO LTDA E CONSTRUTORA ALJA LTDA por atender todas a exigências do edital. A Comissão deliberou ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 06/05/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 22 de abril de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUJREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LÚCIA DOS SANTOS ALVES	COSIP/2024	003576/2024	Conhecer da Reclamação por própria e julgar-lhe improcedente para manter a cobrança da COSIP/2024 por ser devida: ARSO 64, Alameda 18, Ql. 07, Lote 07 e CCI nº 50.463.

Palmas, 18 de abril de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 011/2024/SEISP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 488 - DSG, de 05 de abril de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.010/0001-04, Processo nº 2023024633 (NUP 018426/2024), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da Praça da Quadra ARSO 41 (403 Sul), em Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	X02X-D/PI	303671
SUPLENTE	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	X65X/D-GO	163391

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos
ATO Nº 488 – DSG

EXTRATO DO 41º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 11.070,70 (onze mil, setenta reais e setenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Notas de Empenho nº 10851 de 16 de abril de 2024 e nº 11134 de 17 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DO 42º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 11.691,16 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Notas de Empenho nº 10849 de 16 de abril de 2024 e nº 11132 de 16 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 20/04/2024 e encerrando em 20/04/2025, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2021022075.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0056, DE 15 DE MARÇO DE 2024. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas nas Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e Lei nº 2.997, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413013200	ADELA SILVA SANTOS	2023056373	13/12/2023	C	II
2.	413005339	AGATA ALEXANDRA DE ANDRADE	2023056397	21/12/2023	E	II
3.	300441	ALECIDO JOSE DOS SANTOS	2023056680	02/01/2024	G	III
4.	413013148	ALMIR SARAIVA DO NASCIMENTO	2023056688	30/10/2023	D	III
5.	413013376	ANDREA PEREIRA AGRA	2023056684	01/12/2023	D	II
6.	413019442	CASSIA ROBERTA CRUZ	2023057074	08/12/2023	D	III
7.	413017152	CLAUDIONE PEREIRA ALVES	2023057033	01/12/2023	D	II
8.	413009290	CLEONICE RODRIGUES DA ROCHA	2023059866	22/09/2023	E	III
9.	413022829	DENIVALDO SOUZA FREIRE	2023058886	05/12/2023	C	II
10.	381341	EDILMA SILVA DE OLIVEIRA	2023056397	07/12/2023	F	II
11.	255191	ELIANA ALVES BATISTA	2023056360	04/12/2024	I	IV
12.	413001744	ELIZABETH ALVES SAMPAIO	2023056563	19/11/2023	F	II
13.	413018613	FRANCISCA EDRENE SANTANA	2023057681	01/12/2023	D	III
14.	290043	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	2023057481	01/12/2023	F	III
15.	413008773	GARCINEIA MARINHO DA SILVA	2023057625	04/12/2023	E	III
16.	379311	JACIRENE NEIVA SOARES	2023058043	01/12/2023	F	III
17.	139821	JOSEDIR CARREIRO MARTINS	2023059171	06/12/2023	L	II
18.	413009286	LUANA DA SILVA GOULART	2023059231	10/01/2024	E	III
19.	413017166	MARCILENE RESPLANDES DA COSTA	2023058844	30/10/2023	D	III
20.	413011774	MARGARIDA RODRIGUES PINHEIRO	2023057789	08/12/2023	D	II
21.	413013150	MARIA DA CRUZ LOBO	2023058892	20/12/2023	D	II
22.	413008770	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	2023058826	29/09/2023	D	III
23.	413008774	MAYSA IVO MONTEIRO	2023057962	01/12/2023	E	II
24.	413013199	MATHALIA RODRIGUES CHAGAS	2023057656	04/12/2023	D	III
25.	413013229	NAIARA MONTZUMA GALVAO	2023058919	15/09/2023	D	III
26.	413019401	RODRIGO DE SOUSA GALVAO	2023058711	13/09/2023	D	III
27.	413001750	ROSMEIRE CONCEICAO LIMA	2023058589	01/12/2023	F	III
28.	413008955	ROZANGILA DA SILVA CARVALHO	2023057231	01/12/2023	E	III
29.	413030260	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	2023058609	04/01/2024	A	II
30.	301121	SELVAN DAVINO DA LUZ	2023058598	04/12/2023	H	III
31.	413009139	SUELANE MARCELINA DOS SANTOS LOPES DE SALES	2023058589	01/12/2023	E	III
32.	254131	VICENTE DE PAULA MOURAO CAVALLEIRO	2023059356	01/12/2023	I	IV
33.	413009230	WARLEN MOREIRA DOS SANTOS	2023059519	01/12/2023	E	III
34.	413009396	WASLEY SILVEIRA CUNHA	2023057117	22/09/2023	C	III
35.	413008961	WESLEANDER ALVES TITO	2023056079	11/12/2023	E	II
36.	413009247	WYERLAN RIBEIRO BELEM	2023058138	02/10/2023	E	III
37.	413013201	ZENILDA RAMOS DA SILVA GUEDES	2023056220	04/12/2023	C	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e Lei nº 2.997, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413019054	ANA DE CASTRO NOGUEIRA DA SILVA	2023059145	18/12/2023	D	III
2.	380201	ARNALDO DE SOUSA VIEIRA	2023056590	04/01/2024	F	III
3.	413018067	BRUNA DE PAULA ANDRADE COELHO	2023059366	11/12/2023	D	III
4.	413017975	CARMELITA FERNANDES DA CUNHA	2023059694	06/12/2023	D	III
5.	413019846	CELINA SEVERIANO DA SILVA	2023056804	08/01/2024	D	III
6.	413017634	GIZELIA OLIVEIRA QUEIXABA	2023057045	21/12/2023	D	III
7.	413019415	IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA	2023057400	04/12/2023	D	III
8.	413017798	KERITA FERREIRA DOS SANTOS	2023056995	18/12/2023	D	III
9.	413019928	LIGIA ALVES BORGES	2023056981	13/12/2023	D	III
10.	413018404	REJANE SOUSA E SILVA	2023056560	05/12/2023	D	III
11.	413017942	SARA ANTONIA SANTANA CANTUARI	2023057782	11/12/2023	D	III
12.	413019809	SOELI FOLADOR	2023058141	07/12/2023	D	III
13.	413018137	TAMARA CRISTIANE GOMES DE SOUZA	2023057484	08/12/2023	D	III
14.	413019347	TEREZINHA GOMES SANTOS ROCHA	2023057522	18/12/2023	D	III
15.	413020804	ZELIA MELO RODRIGUES	2023058139	08/12/2023	D	III
16.	413018144	ZOURA PIRES RIBEIRO	2023058353	06/12/2023	D	III
17.	413017959	ARLIDE RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	2023057608	15/12/2023	D	III
18.	413018623	JOSENIW OLIVEIRA SERRA DA SILVA	2023057533	13/12/2023	D	III
19.	413018145	FABIANA DE SOUZA CARDOSO	2023058496	11/12/2023	D	III
20.	383861	LINDOMAR SANTOS	2023058686	22/12/2023	F	III
21.	413017713	RENAN ROCHA GONCALVES	2023057765	12/12/2023	D	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e Lei nº 2.997, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413001990	PRISCILLA BILLIG	2023057295	11/12/2023	D	II
2.	413016975	YNGRID CRUZ DE OLIVEIRA	2023058946	01/12/2023	B	II

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e Lei nº 2.997, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente De Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	2023058955	22/12/2023	C	III

Art. 5º Indeferir a Solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006 e Lei nº 2.997, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Requerimento	Art. Não atendido
1.	3178410	ANA CLAUDIA SANTOS DIAS	AAE	2023069498	Art. 20, Inciso IV e Art. 51, inciso III

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP Nº 3.441, de 11 de abril de 2024, pág. 4, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0068, DE 13 DE MARÇO DE 2024. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413011687	ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS	2022/2024	II	D	21/02/2024
2.	413010185	CLERISMAR SANTOS DINIZ	2022/2024	II	E	14/02/2024
3.	413011503	DIRCE BARBOSA DE AGUIAR	2022/2024	II	E	20/02/2024
4.	413010840	EDMILTON SILVA ROCHA	2022/2024	II	E	19/02/2024
5.	413010794	EDISON PEREIRA DA SILVA	2022/2024	I	E	20/02/2024
6.	413010284	ELANE DE SOUSA LIRA	2022/2024	II	E	15/02/2024
7.	413010819	ELISANGELA MARQUES SANTANA DE OLIVEIRA	2022/2024	II	D	20/02/2024
8.	413021086	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUZA	2022/2024	II	D	18/01/2024
9.	413004205	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA GUIMARAES	2022/2024	III	F	25/02/2024

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
10.	413011734	JELSON COSTA DIAS	2022/2024	I	E	25/01/2024
11.	413011784	JUCILEIDE FERREIRA SOARES	2016/2018	I	B	22/03/2018
12.	413011784	JUCILEIDE FERREIRA SOARES	2018/2020	I	C	22/03/2020
13.	413011784	JUCILEIDE FERREIRA SOARES	2020/2022	I	D	22/03/2022
14.	413011784	JUCILEIDE FERREIRA SOARES	2022/2024	I	E	22/03/2024
15.	413010260	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	2022/2024	II	E	08/02/2024
16.	413021137	MARCONIO FERREIRA DE MOURA	2022/2024	II	D	15/02/2024
17.	413021351	MARIA GRACIELY ALVES DE MOURA	2022/2024	II	D	13/01/2024
18.	413010837	MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO	2022/2024	II	E	22/02/2024
19.	413010259	MARILENE TAVARES DA SILVA	2022/2024	III	E	15/02/2024
20.	413009917	MARLEIDE PEREIRA ALBUQUERQUE DE SOUZA	2022/2024	III	E	31/01/2024
21.	413010852	RENATA FRANCA SOUZA MARINHO	2022/2024	II	E	18/02/2024
22.	413011676	SUELEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022/2024	II	E	07/02/2024
23.	413011644	VALDECI JORGE DE SALES	2022/2024	I	E	22/02/2024
24.	413010258	VALDILEIA GUIMARAES PEREIRA RODRIGUES	2022/2024	I	E	21/02/2024
25.	413009637	VALDINEI ALVES DA SILVA	2022/2024	II	E	22/02/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Transporte Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413021712	WAGNER GALAN BAGGIO	2022/2024	II	D	13/02/2024

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo PROFESSOR, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	1010331	ABIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA	2022/2024	III	M	08/01/2024
2.	971531	ADILSON MARINHO GONCALVES	2022/2024	III	L	30/01/2024
3.	306861	ALAEERSON PEREIRA DA SILVA	2022/2024	II	F	19/02/2024
4.	989831	ALTINA FERREIRA DOS SANTOS	2022/2024	II	L	02/02/2024
5.	130451	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE S E SILVA	2020/2022	III	E	17/02/2022
6.	130451	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE S E SILVA	2022/2024	III	F	17/02/2024
7.	312751	ANA PAULA SANTOS	2022/2024	III	G	02/01/2024
8.	1006031	AUREA RODRIGUES DONATO	2022/2024	II	L	28/01/2024
9.	413009982	CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	2022/2024	III	E	01/02/2024
10.	130501	CLEUDEN MILHOMEM BRITO	2022/2024	III	G	18/01/2024
11.	999631	DARLEIDE DA CONCEICAO GONCALVES SANTOS	2022/2024	III	M	05/02/2024
12.	1002731	EDINEIA FLORENTINO FERNANDES COELHO	2022/2024	III	J	04/02/2024
13.	413010200	EUNICE SARAVIA MACHADO	2022/2024	III	E	08/02/2024
14.	130241	EURLIZILDA FERREIRA DE SOUSA	2022/2024	III	J	29/01/2024
15.	977231	EZILDA GARCAS DA SILVA	2022/2024	III	M	02/02/2024
16.	41304072	FABIANE BORGES ROCHA COELHO	2022/2024	IV	F	18/02/2024
17.	413009983	FERNANDO OSORIO PEREIRA	2022/2024	III	E	01/02/2024
18.	985131	FLORES TEREZINHA DA SILVA	2022/2024	III	M	01/02/2024
19.	7541	GISLEIDE FERREIRA DE ANASCIMENTO	2022/2024	III	M	29/01/2024
20.	542331	IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS	2022/2024	III	J	21/02/2024
21.	1008731	INES BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	2022/2024	III	M	03/02/2024
22.	981531	IONALDO TERTULIANO DE CARVALHO	2022/2024	III	M	02/02/2024
23.	1009631	IUNETE LOPES DA SILVA	2022/2024	III	M	20/02/2024
24.	609431	IVO HEMKEMEIER	2022/2024	III	M	25/01/2024
25.	985341	JACIENE CABRAL DOS SANTOS	2022/2024	III	L	02/02/2024
26.	984431	JEIELI PAULA FERREIRA SANTOS FRANCA	2022/2024	III	M	02/02/2024
27.	983931	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	2022/2024	III	L	02/02/2024
28.	542331	JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS	2022/2024	III	L	02/02/2024
29.	999331	JOSELAINE QUELI FIAMETTI	2022/2024	III	M	01/02/2024
30.	1003031	LUCIANA KRAMER	2022/2024	III	J	03/02/2024
31.	1002131	LUCIENE FERREIRA ALVES POERSCHKE	2022/2024	III	L	19/02/2024
32.	976531	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	2022/2024	III	M	01/02/2024
33.	997131	MARIA ANDRA BARRIOS	2022/2024	III	L	02/02/2024
34.	413010876	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO BARBOSA	2022/2024	III	E	26/02/2024
35.	61641	MARIA DA CRUZ RESPLANDE DA SILVA COSTA	2022/2024	III	L	19/02/2024
36.	983831	MARIA DILZA ASSIS CARVALHO	2022/2024	III	M	04/02/2024
37.	1006631	MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS DE CARVALHO	2022/2024	III	M	02/02/2024
38.	991031	MARIA ROSA FERREIRA ALVES	2022/2024	III	L	29/01/2024
39.	991331	ONILDO MENDES BRITO	2022/2024	III	H	03/02/2024
40.	978631	ROBERTO FERRAZ CONSALES	2022/2024	II	J	02/02/2024
41.	988131	ROSA MARIA DA COSTA	2022/2024	III	J	02/02/2024
42.	988431	ROSA MARIA FERREIRA FEITOSA	2022/2024	II	H	02/02/2024
43.	1006731	ROSANGELA ALVES GOMES	2022/2024	II	M	02/02/2024
44.	988031	ROSELY APARECIDA DE FATIMA RAMOS	2022/2024	III	M	02/02/2024
45.	130691	SANDREANE SOUSA COSTA GAMA	2022/2024	III	I	13/01/2024
46.	983531	SILMARA FEITOSA BENEVIDES	2022/2024	III	M	04/02/2024
47.	1006331	SOLANGE MARIA ANTONIA DA SILVA	2022/2024	II	J	02/02/2024
48.	978031	SONEIDE PEREIRA LUIZ REIS	2022/2024	II	J	28/01/2024
49.	979231	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUSA DIOGENES	2022/2024	III	L	02/02/2024
50.	974331	VANIA RODRIGUES LEITE COSTA ARAUJO	2022/2024	III	M	01/02/2024
51.	413009985	VANUBIA STELA SOARES ROCHA	2022/2024	III	E	01/02/2024
52.	997531	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	2022/2024	III	M	17/02/2024
53.	167931	WALDEREZ THEIXEIRA DE CARVALHO	2022/2024	III	M	28/01/2024
54.	975331	WEBER RODRIGUES SILVA	2022/2024	III	M	02/02/2024
55.	995831	WILSON ANDRAE CASTRO	2022/2024	III	M	08/02/2024
56.	1010331	ABIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA	2022/2024	III	M	08/01/2024

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413003891	JESSYCALIRA DE CARVALHO	2019/2022	II	F	01/02/2024
2.	413010867	JOSSIVANIA ARAUJO DE MORAIS	2022/2024	II	E	25/02/2024

Art. 5º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências

estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Art. Não atendido
1.	413000912	EDNILSON VIEIRA FERREIRA	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	Art. 17, Inciso I, alínea a.
2.	991431	JOSE LUIS CRISPPE	PROFESSOR - III 20 HORAS	Art. 17, Inciso I, alínea a.
3.	413009327	MARCIA MARIA DE ARAUJO MORAIS	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	Art. 17, Inciso I, alínea a.
4.	413009640	MARCIO BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	Art. 17, Inciso I, alínea a.
5.	143761	RITA DE CÁSSIA GOMES DE MIRANDA	TECNICO ADM. EDUCACIONAL	Art. 16, Inciso I, alínea e.
6.	413010199	TATIANE SOARES DA SILVA CHAGAS	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	Art. 16, Inciso I, alínea e.

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

(* REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3441, de 11 de abril de 2024, pág. 5, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0124, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0098, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.439, 09/04/2024, na parte que concede o enquadramento a servidora MAGCELSA BATISTA AGUIAR, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	Processo	A partir de
1.	140701	MAGCELSA BATISTA AGUIAR	III	L	2023068935	04/12/2023

Leia-se:

Ordem	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	Processo	A partir de
1.	138911	MAGCELSA BATISTA AGUIAR	III	L	2023068935	04/12/2023

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0096, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.439, 09/04/2024, na parte que concede o enquadramento do servidor José Marcos Silva Cardoso, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de
1.	138911	José Marcos Silva Cardoso	III	I	2023068907	04/12/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de
1.	137421	José Marcos Silva Cardoso	III	I	2023068907	04/12/2023

Art. 3º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0107, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.439, 09/04/2024 na parte que concede o enquadramento do servidor Ronnhgley Da Silva Pinho, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de:
1.	301851	Romhlegly Da Silva Pinto	III	G	2023068896	04/12/2023

Leia-se:

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de:
1.	301851	Romhlegly Da Silva Pinto	III	G	2023068896	04/12/2023

Art. 4º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0092, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.439, 09/04/2024, na parte que concede o enquadramento da servidora Celestina Rosa De Sousa Barros, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de:
1.	138131	Celestina Rosa De Sousa	III	L	2023069120	05/12/2023

Leia-se:

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de:
1.	138131	Celestina Rosa De Sousa Barros	III	L	2023069120	05/12/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.022617/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
VALOR TOTAL: R\$ 11.110,00 (Onze mil, cento e dez reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº e Processo nº 00000.0.022617/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000. 2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX-SSP/DF. Empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, por meio de sua representante legal a senhora Irenilde Botelho de Sousa., inscrita CPF nº XXX.550.073-XX e portadora do RG nº X.X42.7XX- SSP/ TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.014202/2024, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	18/04/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014202/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -003/2023- SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão de Castro
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 8.260,50 (Oito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 e Fonte: Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;150000000000360;150000000000361;150000000000365;150000000000366;150000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº XX42.4XX SSP/TO Empresa: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX- SSP/TO

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que os Extratos de Contrato nº 011/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, do Processo nº 2023011821, Pregão Eletrônico 001/2023, aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.194, de 03 de abril de 2023, págs. 17, 18 e 19.

Onde se lê:

Extratos de Contrato nº 011/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023.

EXTRATOs de Contrato nº 014/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

EXTRATOs de Contrato nº 015/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023.

EXTRATOs de Contrato nº 016/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023.

Leia-se:

Extratos de Contrato nº 011/2023
A DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2023

EXTRATOs de Contrato nº 014/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2023.

EXTRATOs de Contrato nº 015/2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2023.

EXTRATOs de Contrato nº 016/2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2023.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Gracy Reis Mota da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.021918/2024 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a Contratação de Serviços Contábeis referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	16/04/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021918/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021918/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001;15400000; 25400000; 15430000;25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr.º Fernando Osório Pereira inscrito no CPF Nº: XXX. 538.931.-XX e portadora do RG Nº XX5.14X-SSP/TO. Empresa: HN & COSTA

CAONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Clóves Eurípedes da Costa, portador do RG. nº X0.39X-SSP/TO.

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e suplente de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 007/2024, processo nº 2023070407, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ Nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	18/04/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e suplente de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 008/2024, processo nº 2023070407, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ Nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	18/04/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e suplente de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 009/2024, processo nº 2023070407, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ Nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	18/04/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e suplente de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 010/2024, processo nº 2023070407, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	18/04/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 008 DE 08 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP nº 3.440 de 10 de abril de 2024, página 19, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.012286/2024, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, conforme especifica:

Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 009 DE 08 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP nº 3.440 de 10 de abril de 2024, página 19, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.018854/2024, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2024, do Processo nº: 00000.0.012286/2024, de Dispensa de Licitação 001/2024, para Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Gás de Cozinha GLP, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.440 de 10 de abril de 2024, pág. 20.

Onde se lê: Data da assinatura: 03 de abril de 2024

Leia-se: Data da assinatura: 10 de abril de 2024

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2024, do Processo nº: 00000.0.018854/2024, de Dispensa de Licitação 005/2024, para Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.440 de 10 de abril de 2024, pág. 20.

Onde se lê: Data da assinatura: 05 de abril de 2024

Leia-se: Data da assinatura: 10 de abril de 2024

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 141/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 04 DE MARÇO DE 2024. (*)

Designa servidores para compor a Comissão de Atualização do Protocolo de Exames de Análises Clínicas na Atenção Primária à Saúde na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Atualização do Protocolo de Exames de Análises Clínicas, cujas atribuições correspondem a atualização da Portaria TP nº 1310 de 31 de outubro de 2019, de acordo com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Designar os servidores lotados na Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SUPAVS, na Superintendência de Média e Alta Complexidade - SUMAC e Residência Médica da Fundação Escola de Saúde Pública - FESP para compor a Comissão de Atualização da Portaria TP nº 1310 de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º A Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SUPAVS designa para composição da Comissão os servidores lotados conforme quadro abaixo:

Matrícula Funcional	Nome Completo	Categoria Profissional	Local de Lotação
413063144	Bárbara Moreira Moraes	Psicóloga	Coordenação Equipe Multiprofissional SUPAVS
41305075	Christine Mourão Araújo Maia	Odontóloga	Coordenação de Saúde Bucal
15.763-1	Erko Marvão Monteiro Duarte	Enfermeiro	Unidade Saúde da Família Valéria Martins
30197-1	Fernanda Carneiro Mainho Noleto	Nutricionista	Unidade Saúde da Família 403 sul
413020903	Itago Parente Lacerda Araújo	Enfermeiro	Unidade Saúde da Família 403 sul
413048369	Lorena Gonçalves Corrêa	Odontóloga	Coordenação dos Ciclos de Vida SUPAVS
413063499	Pâmela Eva Teixeira de Aguiar	Enfermeira	Diretoria de Atenção Primária
413020812	Silmara Costa Cunha Diniz	Enfermeira	Unidade Saúde da Família 508 norte
175281	Vera Marisa Aparecida Costa	Odontóloga	Unidade Saúde da Família 1104 sul
413063913	Willame Oliveira Ribeiro Junior	Enfermeiro	Área Técnica Materno Infantil

Art. 4º A Superintendência de Média e Alta Complexidade - SUMAC designa para composição da Comissão os servidores lotados conforme quadro abaixo:

Matrícula Funcional	Nome Completo	Categoria Profissional	Local de Lotação
413050482	Dahyene Cris Alves Silva	Enfermeira	Diretoria de Média e Alta Complexidade
413019885	Fernando Amorim Balastra	Biomedico	Coordenação de Controle e Avaliação
413054904	Fábio Cavalcante de Assis	Médico	Coordenação de Regulação
413020954	Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa	Enfermeira	Gerência de Demandas Jurídicas

Art. 5º A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP designa para composição da Comissão os servidores lotados conforme quadro abaixo:

Matrícula Funcional	Nome Completo	Categoria Profissional	Local de Lotação
39490700444	Geolida Regia Ramalho Vale Cavalcante	Médica	Coordenação da Residência de Medicina em Saúde da Família
413043001	Rafaela Rios Freire	Médica	Preceptora da Residência de Medicina em Saúde da Família

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

(* REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.430, de 25 de março de 2024, págs. 14 e 15, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 243/SEMUS/GAB/ASSEPLAN, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino de Saúde

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 243/SEMUS/GAB/ASSEPLAN, 08 DE ABRIL DE 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Raylla Tatielly Almeida da Silva	413063771	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Nina Maria de Almeida Araujo Braga	413023415	Analista em Saúde Enfermeira

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Fortalecer as ações de atenção e vigilância em saúde nos pontos de atenção com foco nas condições de saúde e determinantes sociais.	Titular: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
		Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	Titular: Pâmela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primária
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Titular: Pâmela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primária
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
	Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Atendente de consultório dentário
Taxa de Mortalidade Infantil	Titular: Pâmela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primária
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Alcançar no mínimo de 75% a cobertura vacinal	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Aumentar de 0,81 para 1,14 a taxa de cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial	Titular: Euniceilha de Sousa Lemos Nascimento	413063140	Coordenadora Geral de Saúde Mental
	Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
Aumentar de 50% para 80% o percentual de servidores capacitados, lotados na Rede de Urgência e Emergência	Titular: Dahyene Cris Alves Silva	413068463	Diretora de Média e Alta Complexidade
	Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
Encerrar 100% dos eventos notificados como surto	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Encerrar 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNOCI) registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Encerrar no mínimo 90% dos casos de Sífilis Adquirida	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Implantar a Clínica da Mulher	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
	Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Atendente de consultório dentário
Implementar o Serviço de Atendimento Infantil nas Unidades de Pronto Atendimento	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
	Suplente: Dahyene Cris Alves Silva	413068463	Diretora de Média e Alta Complexidade
Implementar as ações voltadas ao bem-estar animal	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Investigar ao menos 95% dos óbitos por acidente de trânsito no perímetro urbano de Palmas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Investigar no mínimo 95% dos óbitos em mulheres em idade fértil	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Investigar os óbitos encaminhados ao CEREST	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Investigar pelo menos 80% dos casos de violência autoprovocada notificados em Palmas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica	Titular: Pâmela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primária
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver a proporção de gravidez na adolescência inferior a 12,42%	Titular: Pâmela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primária
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver até 1 (um) caso novo de Aids em menores de 5 (cinco) anos de idade residentes em Palmas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver em 100% o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cológeno residual livre e turbidez	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver em 75% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo seis consultas de pré-natal	Titular: Pâmela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primária
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver em 85% a proporção de cura de casos novos de TB Pulmonar com confirmação laboratorial excoeto em caso de encerramento por transferência	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver no mínimo 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida de residentes em Palmas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver maior ou igual a 2 (dois) o número de testes de Sífilis por gestante	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver menor ou igual a 2 (dois) o número absoluto de óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver menor ou igual a 2 (dois) o número de óbitos por leishmaniose visceral	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Mantiver no mínimo 70% dos medicamentos da REMUNE distribuídos aos usuários do SUS	Titular: Felipe Lopes Sousa Gama	41304499	Gerente de Assistência Farmacêutica
	Suplente: Neyva da Silva Moraes	413043757	Analista em Saúde / Farmacêutica
Mantiver no mínimo em 88% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Realizar 4 levantamentos de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRA)	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Realizar anualmente 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Realizar anualmente pelo menos 12 ações de mapeamento com equipes de atenção básica por Centros de Atenção Psicossocial II e AD III	Titular: Euniceilha de Sousa Lemos Nascimento	413063140	Coordenadora Geral de Saúde Mental
	Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
Realizar anualmente pelo menos 12 ações de mapeamento com equipes de atenção básica por Centros de Atenção Psicossocial II e AD III	Titular: Euniceilha de Sousa Lemos Nascimento	413063140	Coordenadora Geral de Saúde Mental
	Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade

Realizar o acompanhamento das condições de saúde do Programa Bolsa Família	Títular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063499 413063418	Diretora de Atenção Primária Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	Títular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	305751 413063418	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Reduzir de 38m para 25m o tempo médio de resposta das chamadas reguladas pelo SAMU	Títular: Dahyene Cris Alves Silva Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413066463 413063501	Diretora de Média e Alta Complexidade Superintendente de Média e Alta Complexidade
Reduzir de 70% para 50% o percentual de atendimentos de baixa complexidade nas Unidades de Pronto Atendimento	Títular: Dahyene Cris Alves Silva Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413066463 413063501	Diretora de Média e Alta Complexidade Superintendente de Média e Alta Complexidade
Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)-doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas	Títular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	305751 413063418	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2727 - Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	Títular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza Suplente: Antonio Soares Nascimento	413050398 154361	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde 154361

Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo			
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8322 - Manutenção de recursos humanos	Títular: Ana Paula Pereira Braga de Lima Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	303081 282761	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde Assistente Administrativo
8422 - Manutenção dos serviços administrativos	Títular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza Suplente: Antonio Soares Nascimento	413050398 154361	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde 154361

PORTARIA Nº 247/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO no 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	413053118	2023 a 2024	05
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	2020 a 2021	14
EVA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	413018388	2020 a 2021	14
ADEMIR ESTELITA VIEIRA	260291	2022 a 2023	14
AILTON DOS SANTOS REIS	413018661	2022 a 2023	14
ALICE SANTANA DOS SANTOS	413021093	2023 a 2024	29
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	2019 a 2020	25
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	2020 a 2021	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretária Interino de Saúde

PORTARIA Nº248/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO no 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Títular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063499 413063418	Diretora de Atenção Primária Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	Títular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão Suplente: Edna Neri dos Santos	413063501 302871	Superintendente de Média e Alta Complexidade Atendente de consultório dentário
2710 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária	Títular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063499 413063418	Diretora de Atenção Primária Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
2716 - Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Títular: Ana Paula Pereira Braga de Lima Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	303081 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
2718 - Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	Títular: Ana Paula Pereira Braga de Lima Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	303081 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Títular: Felipe Lopes Sousa Gama Suplente: Neyva da Silva Moraes	413041499 413043757	Gerente de Assistência Farmacêutica Analista em Saúde / Farmacêutica
2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Títular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	305751 413063418	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
2741 - Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Títular: Ana Paula Pereira Braga de Lima Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	303081 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	Títular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão Suplente: Edna Neri dos Santos	413063501 302871	Superintendente de Média e Alta Complexidade Atendente de consultório dentário
3120 - Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	Títular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	305751 413063418	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	Títular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão Suplente: Edna Neri dos Santos	413063501 302871	Superintendente de Média e Alta Complexidade Atendente de consultório dentário
4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Títular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão Suplente: Valmir Lucas Cavalcante	413063501 162011	Superintendente de Média e Alta Complexidade Assistente em Serviço em saúde
4490 - Aprimoramento da Vigilância em Saúde	Títular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	305751 413063418	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
4511 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Títular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063499 413063418	Diretora de Atenção Primária Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento dos processos de trabalho.	Títular: Raylla Tatelly Almeida da Silva Suplente: Nina Maria de Almeida Araujo Braga	413063771 413023415	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento Analista em Saúde Enfermeira

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de instrumentos de gestão do SUS e gestão orçamentária elaborados e revisados	Títular: Raylla Tatelly Almeida da Silva Suplente: Nina Maria de Almeida Araujo Braga	413063771 413023415	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento Analista em Saúde Enfermeira
Número de Auditorias ordinárias e extraordinárias realizadas	Títular: Mariane Delgado da Silva Reis Suplente: Nayara Lopes Gonçalves	131931 413018706	Técnica em Saúde / Assistente Administrativo Assistente Administrativo
Número de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de processos de trabalho da gestão de pessoas	Títular: Ana Paula Pereira Braga de Lima Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	303081 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
Percentual de demandas judiciais concluídas pela ASSEJUR	Títular: Rodolfo Gonçalves de Almeida Medina Suplente: Elieta Cristina Fernandes Cunha	413063902 413053035	Assessor Jurídico Assessora Jurídica

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar o número de auditorias de saúde, meio ambiente, segurança do trabalho e ergonomia realizados nos equipamentos públicos da rede municipal de saúde	Títular: Ana Paula Pereira Braga de Lima Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	303081 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
Manter em 30% o percentual de trabalhadores atendidos pela Clínica Ocupacional	Títular: Ana Paula Pereira Braga de Lima Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	303081 282761	Assessora Executiva de Recursos Humanos Assistente Administrativo
Monitorar e avaliar 100% dos instrumentos de gestão do SUS e de gestão orçamentária	Títular: Raylla Tatelly Almeida da Silva Suplente: Nina Maria de Almeida Araujo Braga	413063771 413023415	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento Analista em Saúde Enfermeira
Realizar 16 ações de vigilâncias entenas de saúde do trabalhador em parceria com o CEREST e a VISA	Títular: Meire da Silva Pereira Rodrigues Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	305751 413063418	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2737 - Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	Títular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza Suplente: Antonio Soares Nascimento	413050398 154361	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde Analista de Recursos Humanos

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer o controle social e a participação da população por meio do Conselho Municipal de Saúde e os Canais de Interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Títular: Antônio Grangeiro Saravia Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	067911821-72 258951	Presidente do CMS Secretaria Executiva CMS

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de instrumento de gestão do SUS fiscalizado e avaliado	Títular: Antônio Grangeiro Saravia Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	067911821-72 258951	Presidente do CMS Secretaria Executiva CMS

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Realizar 100% dos encontros previstos pelo Conselho Municipal de Saúde	Títular: Antônio Grangeiro Saravia Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	067911821-72 258951	Presidente do CMS Secretaria Executiva CMS

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4043 - Manutenção e conservação das atividades do Conselho Municipal de Saúde	Títular: Antônio Grangeiro Saravia Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	067911821-72 258951	Presidente do CMS Secretaria Executiva CMS

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde com tecnologia e inovação visando contribuir com o aprimoramento das práticas na gestão, educação e atenção à saúde da comunidade Palmense.	Títular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza Suplente: Antonio Soares Nascimento	413050398 154361	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde Analista de Recursos Humanos

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ELICLEIDE SARAIVA BRITO	161591	PORTARIA Nº 36/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	12/04/2024 a 25/04/2024	2021 a 2022
CLAUDINEI DA PENHA ALVES	162441	PORTARIA Nº 120/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	15/04/2024 a 28/04/2024	2021 a 2022
BRUNA FERREIRA DA SILVA SARAIVA	413018285	PORTARIA Nº 838/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 31 DE AGOSTO DE 2023	06/05/2024 a 19/05/2024	2020 a 2021
HELIO DA SILVA OLIVEIRA	293591	PORTARIA Nº 19/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	01/05/2024 a 29/05/2024	2022 a 2023
LUCIANA MARIA PEREIRA	146301	PORTARIA Nº 120/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	03/05/2024 a 17/05/2024	2022 a 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretária Interino de Saúde

**PORTARIA Nº 249/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO no 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 934/2024 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
MARA HELENA DE URZEDO FORTUNATO	324571	2021 a 2022	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretária Interino de Saúde

**PORTARIA Nº 250/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO no 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o

Comunicado LM nº 1152/2024 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ANA CLAUDIA TRINIDADE MARTINS FIRMINO	413018334	2022 a 2023	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretária Interino de Saúde

**PORTARIA Nº 257/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora Pública Municipal Francisca Josete Alves Maia, Matrícula 140151, a partir de 06/05/2024, do período aquisitivo 10/02/2022 a 09/02/2023, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 1253/2024 JMOM, a serem usufruídas posteriormente na data de 21/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretária Interino de Saúde

**PORTARIA Nº 258/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá

ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022058564, Pregão nº 26/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
133/2023	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDCAMEYNOS E MATERIAIS HOSPITALARES	47.783.547/0001-74

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretária Interino de Saúde

**PORTARIA Nº 259/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022052108, Pregão nº 20/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
148/2023	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretária Interino de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde doravante denominada Contratante, e de outro lado Apromedica Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, Cep nº 77.001-838, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município, para o exercício de 2022/2025, na classificação abaixo: GESTÃO/UNIDADE nº 3200 (Fundo Municipal da Saúde / CNPJ nº 11.320.420/0001-71) Fonte nº 1600000401199 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal. Programa de Trabalho nº 10.303.3000-2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica. Elemento de Despesa nº 3.3.90.32.10 – Material Destinado a Saúde. Natureza da despesa nº 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas – Tocantins inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153 KM3, Chácara Retiro, CEP: 74775027, Goiânia/GO, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Paulo Roberto de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: Científica Medica Hospital Ltda
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas – TO
 VALOR ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde doravante denominado Contratante, a Empresa Científica Medica Hospital Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001/10, Av. Anápolis, snº, quadra 29 A, lote 06, Vila Brasília, CEP nº 74.911-360, Aparecida de Goiânia- GO, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Marcelo Alves de Carvalho
 DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: Elite Empreendimento Comercial Eireli - Me.
 OBJETO: O objeto do Termo de Contrato, é a aquisição de fornecimento de EPI, Uniformes e Rouparia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade econômica.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal Da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Elite Empreendimento Comercial Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.084.890/0001-25, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.006-28, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Carlos Roberto De Oliveira Junior.
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO****PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 030, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 488 – DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2024, referente ao Processo nº 2024023283, que tem por objeto a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA para fornecimento de carimbos para atender demandas da pasta.

Servidor		Matrícula
Titular	Welita Cátia Adorno Oliveira	413063982
Suplente	Sabrina Maria Ferreira da Silva Alencar Sousa	413065269

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dez dias do mês de abril de 2024.

CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA
 Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 ATO Nº 488 - DSG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO: 2024023283

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de carimbos conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a a partir de sua assinatura.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024023283 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8409

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20240409

Empenho: 10432

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal, a Senhora CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº XXX.513.041-XX e do RG nº X.2696XX – SSP/DFPC/GO – CONTRATANTE, GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, com sede Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Lote 26, nº 27, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representada pelo por LUIS CARLOS SLVES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº X4837XX SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº XXX.350.471-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 DO PE Nº 042/2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Certame: Pregão Eletrônico nº 042/2023

Ata de Registro de Preços: 038/2023

Validade da Ata: até o dia 04/08/2024

Processo Administrativo: 2023003982

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Processo de Adesão: 2023064421

EMPRESA: DISMAO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS EIRELI		CNPJ: 09.667.043/0001-08			
LOTE 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall, com capacidade de 9.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 520m³, frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 17 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,30 (WW) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	SPRINGER MIDEA	02 UN	R\$ 3.213,11	R\$ 6.426,22
02	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall, com capacidade de 12.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 650m³, frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 22,4 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,30 (WW) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	SPRINGER MIDEA	04 UN	R\$ 3.653,78	R\$ 14.615,12

03	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall, com capacidade de 18.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 810m³, frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 34,2 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (WW) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	SPRINGER MIDEA	03 UN	R\$ 5.049,18	R\$ 15.147,54
04	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000BTU's, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Cassete, com capacidade de 30.000Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.400 m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 2.820(w) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,36 (WW) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Bomba de dreno incorporada que evita acúmulo de água na unidade interna e gotejamento; Painel com fluxo de ar em 360° com oito saídas de ar, proporcionando assim uma distribuição uniforme pelo ambiente; 4 Velocidades de ventilação; Funções: eco, resfria, desumidifica, oscilar, e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses	MIDEA CARRIER	01 UN	R\$ 14.183,60	R\$ 14.183,60
05	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000BTU's, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Piso/Teto, com capacidade de 36.000Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.360 m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 3.226(w) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,27 (WW) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor: scroll com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro eletrostático e de carvão ativado; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, oscilar, turbo, silencioso e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	MIDEA CARRIER	02 UN	R\$ 14.688,50	R\$ 29.377,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO:				R\$ 79.749,48	

Palmas -TO, 19 de abril de 2024.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 31 de Março de 2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$141.234,20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 15000000000103 – Recursos Próprios, ficha 20241813 NE 3465 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril 2024.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2022.

PROCESSO: 2022034156
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
CONTRATADO: PHA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Caminhão com cesto aéreo duplo e motorista para atender as demandas da SESMU.
APOSTILAMENTO: REAJUSTE sobre o valor do contrato nº 28/2022, com base na variação do Índice IPCA-IBGE.
BASE LEGAL: Processo nº 2022034156, nos termos da Lei nº 8 666/93.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, com sede na ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, CEP: 77.006-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o Senhor AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PHA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.619.014/00001-00, sediada na quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lt 31, 1º andar, sala 1, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Cep 77001-838, representado por VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JÚNIOR.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 007/2024/FUNDESORTES, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com o Art. 58 do Decreto Municipal nº 2.121/2021, de 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 3 (três) servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, quais sejam:

I – Jefercio Evangelista de Sousa, matrícula 413041069 - Presidente;

II – Advan Rodrigues da Silva, matrícula 159791 - Secretário;

III – Karmen Sandra Soares Martins, matrícula 413050875 - membro;

Art. 3º A Comissão designada no artigo 1º é órgão colegiado, responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 006/2023/FUNDESORTES, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município 3.194, de 03 de abril de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 030/2024.

Formalizamos o desligamento, a pedido, do servidor bolsista abaixo mencionada, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDORA BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413025661	EDUARDO REZENDE ARANTES	18/04/2024

Palmas - TO, 19 de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 031/2024.

Formalizamos o desligamento das bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050482	DAHYENE CRIS ALVES SILVA	02/04/2024
413063098	TARSSIA FERREIRA CÉSAR BRITO	08/04/2024

Palmas, 19 de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 12, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO, o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 23 de abril de 2024, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, anteriormente marcadas para 22/04/2024 à 21/05/2024, de ISABEL CRISTINA FERREIRA, matrícula funcional nº 413054139, ocupante do cargo de Diretor de Contencioso de Defesa do Consumidor, lotada na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, assegurado o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e
Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 13, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 1.038 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 8º, Art. 15 da Lei nº 8.666/93: O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a comissão de recebimento dos bens móveis, descrito no contrato nº 02/2024, vinculado ao processo nº 2023058416, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidades apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, composta pelos seguintes membros:

I - Jackeliny Rubia Marques – Diretor de Administrativo;

II - Gercio da Silva Marques Filho - Gerência de Apoio Administrativo;

III - Antonio Carlos Barboza Junior – Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoarifado

Art. 2º - A Comissão de Recebimento deverá:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

